



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Projeto de Lei nº 23/2023

Autoria: JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JÚNIOR

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA/MT A CONCEDER ISENÇÃO DE IPTU NO ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTANHEIRA/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo do Município de Castanheira/MT, autorizado a conceder isenção de IPTU, exercício 2024, a três contribuintes a título de premiação de concurso de melhor decoração natalina do ano de 2023.

Parágrafo único – A aplicação da isenção, está condicionada a situação regular do imóvel perante a Fazenda Pública Municipal.

Art. 2º – O concurso de escolha da melhor decoração para fins da isenção que trata o Art. 1º desta lei será regulamentado pelo Poder Executivo.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a custear eventuais despesas decorrentes do mencionado concurso.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira/MT, 10 de novembro de 2023.

JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JÚNIOR *Prefeito Municipal*